

PROJETO DE LEI N°

072/2023



PL

ALTERA OS ANEXOS DA LEI N° 3.019, DE 14 DE JUNHO DE 2023. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Ficam o ANEXO V – Programas Governamentais – Metas e Custos, o ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o ANEXO de Metas Fiscais, todos da Lei n° 3.019, de 14 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2024), substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Parágrafo único. As alterações das Metas Físicas (readequações de percentuais, sem alteração de valores e programas) promovidas por esta Lei surtirão efeito na Lei n° 2.936, de 8 de junho de 2022 e suas posteriores alterações.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e enviá-las aos Vereadores
Em 03/10/2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARECER
Em 03/10/2023
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 2ª e última discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 03/10/2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 2ª e última discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 03/10/2023
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

29-SET-2023 15:54 002757 2/2



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000